

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC-144/2024 - Processo: TC 4868/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO, EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAILSON JOSE QUIUQUI;

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio TC-144/2024 - Processo: 4868/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2022.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas APROVADAS COM RESSALVAS as contas de responsabilidade do Senhor JAILSON JOSE QUIUQUI, exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca, em 19 de fevereiro de 2025.


ADELSON AMICI SOBRINHO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


IURY CARLOS BRAGANÇA
Relator


VALDECIR DO SANTO DESTEFANI
Membro

ENCAMINHE-SE À: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 06/03/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 18/03/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

À PROMULGAÇÃO
A. BRANCA 20/03/25